

PROJETO DE LEI Nº 05/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Poranga - Ceará, 29 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente Senhores Vereadores Senhoras Vereadoras

MENSAGEM / JUSTIFICATIVA

Com os cumprimentos iniciais de Respeito por Vossa Excelência e por seus Ilustres pares, apresentamos o incluso Projeto de Lei para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, tendo por finalidade AUTORIZAR A DOAÇÃO DE UM TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA A SER CONSTRUÍDA PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

É unanimidade o pensamento de que a educação é o pilar que sustenta toda sociedade, pois é através dela que ocorre a formação digna de cidadãos que serão em um segundo momento inseridos no mercado de trabalho.

A implantação de uma unidade escolar estadual no Município de Poranga, que se somará ao esforço já empreendido ao longo do tempo por outras escolas estaduais e municipais já implantadas, contribuindo para a formação educacional, social e qualificação do nosso povo poranguense.

Dentro deste pensamento, enquanto agentes políticos da transformação, detentores de mandato eletivo, não podemos medir esforços para que os recursos necessários à construção/implantação de empreendimentos escolares cheguem ao nosso município, o que, no presente caso, serão aportados tais recursos pelo Governo do Estado do Ceará, restando ao Município de Poranga, a contrapartida que se dará através da doação do terreno onde será construído o equipamento escolar.

Desta forma, evidenciado o interesse público de que se reveste a matéria, submeto a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, contando, como sempre, com o peculiar e indispensável aval de cada vereador e de cada vereadora.

ANTE A RELEVÂNCIA E O INADIÁVEL INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE E PARA QUE SEJAM TOMADAS TODAS AS PROVIDÊNCIAS REFERENTES AOS ATOS NA NOVA LEGISLAÇÃO, REQUEREMOS SEJA APRECIADA E VOTADA A PRESENTE MATÉRIA EM <u>REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL</u> NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO DESTA AUGUSTA CASA DE LEIS.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço, respeito e consideração.

Subscrevo, conclamando a todos para que juntos possamos ter força e coragem para mudar Poranga.

ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE CNPL Nº 02 181 976/0001-33 PROTOCOLO DA 34 / 01 / 2025 COMMENTALIS GERMES OLSENGA 13:45 P.M.

PROJETO DE LEI Nº 005/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA CE CNPJ: N° 02 181 976/0001 33 APROVADO

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA A SER CONSTRUÍDA PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORANGA - ESTADO DO CEARÁ** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a doar ao Estado do Ceará, UM TERRENO situado no local denominado Sitio Poranga, nos limites territoriais da Matrícula nº 186 - Ficha 0001 com averbação de escritura pública registrada sob o nº R-01/186 / Protocolo nº 295 de 23/05/2024, no Livro de Atos Diversos nº 2, do Cartório Poranga de 1º e 2º ofício.

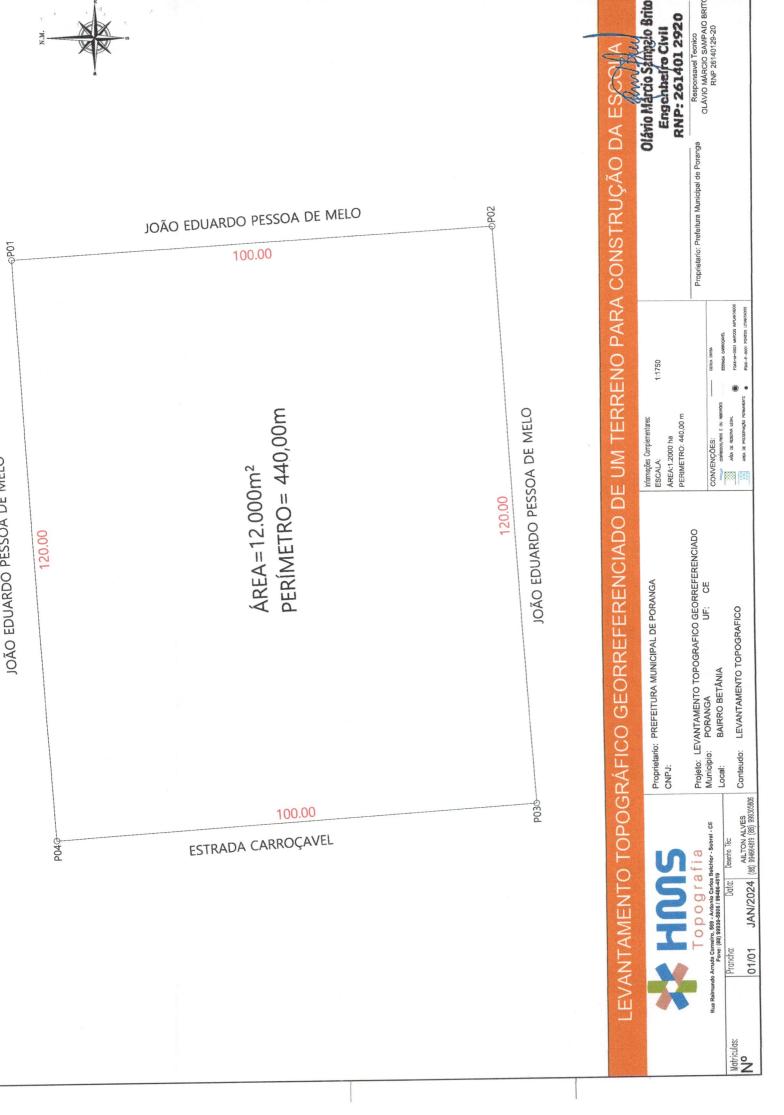
Parágrafo único. A autorização da doação prevista no caput é condicionada à finalidade de construção de uma escola, não podendo ser dada destinação diversa, sob pena de serem adotadas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis no sentido de reverter o bem ao património público municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Poranga - Ceará aos 29 de janeiro de 2025.

NTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEID

PREFEITO MUNICIPAL



FOLHAS: 131 a 132

FOLHAS: 131 d 132



CARTÓRIO PORANGA

C N P J: 04.833.101/0001-02

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE MOVEIS,
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, RTD ESCEP.

CEAR

FERNANDO ANTONIO FONTENELE
TITULAR INTERINO

BEL. KÁSSIO MOREIRA FONTENELE
ESCREVENTE SUBSTITUTO

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL RURAL que fazem, JOÃO EDUARDO PESSOA DE MELO e ALESSANDRA ALVES CORREIA DE MELO a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA, como segue:

SAIBAM quantos este público instrumento de escritura de doação, virem que aos vinte e três (23) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 15h00min, neste Cartório do 1º e 2º Ofício, nesta Cidade de Poranga, Estado do Ceará, Comarca de Crateús, Estado do Ceará, compareceram partes, entre si justas e contratadas a saber, como outorgantes doadores: JOÃO EDUARDO PESSOA DE MELO, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG nº 94002526431-SSP-CE, inscrito no CPF/MF nº 498.067.261-20 e ALESSANDRA ALVES CORREIA DE MELO, brasileira, professora, portadora da CI/RG nº 2004005045278-SSP-CE, inscrita no CPF/MF nº 864.489.513-34, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens conforme registro de casamento feito neste cartório no dia 17/01/2004 no livro B-04, às fls. 006v, sob o termo nº 1114, ambos residentes e domiciliados na Rua Luis Alves de Assunção, nº 635, Centro, desta cidade de Poranga, Estado do Ceará; e de outro lado como outorgado donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA, inscrita CNPJ nº 07.438.187/0001-59, sediada na Avenida Doutor Epitácio de Pinho, nº 203, Centro, desta cidade de Poranga, Ceará, representada pelo prefeito do município Sr. CARLOS ANTONIO RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, CI/RG nº. 2808339-94-SSP-CE, exp. em 15/05/1997, inscrito no CPF/MF sob nº 787.406.223-04, residente e domiciliado na Rua Sargento Justino Bezerra, nº 113, Centro, nesta cidade de Poranga, Ceará; todos por mim reconhecidos como os próprios através dos documentos de identificação supramencionados, e que me foram exibidos no original, e de cujas capacidades jurídicas para o ato dou fé, pelas respostas às perguntas que lhes fiz. E perante mim Escrevente Substituto, pelos outorgantes doadores já nomeados, me foi dito, sob as penas da lei, que são senhores e legítimos possuidores de: Um terreno rural denominado "SÍTIO PORANGA", deste município de Poranga, Ceará, com uma área total de 1,2000 hectares. Havido a eles outorgantes doadores adquiridos, conforme Matrícula nº 186, ficha 001, datada de 23/05/2024, devidamente registrada neste Cartório. E como possui referido terreno livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ou hipoteca legal, resolveram doar como doado tem de hoje para sempre, por bem desta escritura e na melhor forma de direito a outorgada donatária, Prefeitura Municipal de Poranga, Ceará, UMA área com os seguintes limites e características: UM TERRENO RURAL situado no local denominado Sitio Poranga onde Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.474.313,48m e E 286.584,67m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com JOÃO EDUARDO PESSOA DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 100,00 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.474.213,70m e E 286.591,28m; 90°00'00" e 120,00m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.474.205,77m e E 286.471,54m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO AO DISTRITO DE BURITIZAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 100,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.474.305,55m e E 286.464,93m; Limite artificial não

tipificado; deste, segue confrontando com JOÃO EDUARDO PESSOA DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 120,00 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central no 39°00', fuso -24, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. As informações acima citadas encontram-se detalhadas em um croqui e memorial descritivo assinado pelo engenheiro civil OLÁVIO MÁRCIO SAMPAIO BRITO, datado de 20/02/2024. Os outorgantes doadores transferem a outorgada donatária Prefeitura Municipal de Poranga, desde já todo direito, domínio, ação e posse que tinham na aludida área de terra, para que dela use, goze e disponha livremente sua que fica sendo. Pelo representante da outorgada foi dito que aceitava esta escritura de doação em todos os seus termos. A outorgada deixa de apresentar o imposto de transmissão "ITCD" (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação) em virtude da mesma ser isenta, onde consta a guia de ITCD de nº 379732, fornecida pela SEFAZ, com a avaliação do imóvel de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), apresentando as Certidões Negativas exigidas por lei em nome dos doadores: Certidões Conjuntas Negativas de Débitos e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal, via Internet, emitidas em 20/05/2024, sob os n.º 1703.844D.F88D.ABD7 e 611E.4E52.2937.4308, com validades até 16/11/2024; Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, emitidas via internet, expedidas em 20/05/2024, sob os n.º 35041967/2024 e 864.489.513-34, com validade até 16/11/2024; Certidões Negativas de Débitos Estaduais, fornecidas pela Secretaria da Fazenda do Ceará, via Internet, datadas de 20/05/2024 e 22/05/2024, sob os códigos n.º 202406311206 e 202406450990, com validades até 19/07/2024 e 21/07/2024; Certidões Negativas de Débitos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, emitidas em 23/05/2024, válidas até 22/06/2024, com resultados de NADA CONSTA, números das certidões: 42374322 e 42375064; emitida D.O.I (Declaração sobre Operações Imobiliárias), datada de 23/05/2021, sob nº de controle 2024144934; Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: Para a lavratura da presente escritura foi consultado na Nacional de Indisponibilidade de Bens www.indisponibilidade.org.br, os CPFs n.º 498.067.261-20 e 864.489.513-34, tendo CNIB. obtido os resultados negativos para os referidos CPFs, gerando os códigos HASHs: b054. 462e. 4a5c. bb7c. 91bd. f761. 0fda. b380. 0dd6. 733f e 573c. aa29. ad58. 468b. a127. da93. 55b6. f6be. eaff. 30ac, emitidas em 23/05/2024, às 11:02:00 horas e 11:03:08 horas, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, normatizado pelo Provimento CGJSP nº 13/2012, de 14/05/2012, de acordo com os itens 4, 4.1, do Provimento nº 9/95, da Corregedoria Geral de Justiça do Ceará, documentos estes que ficam arquivados neste Cartório. E assim perfeitamente acordes pediram as partes que lhes lavrassem esta escritura que sendo-lhes lida, aceitaram, ratificaram e assinam. Eu, Kássio Moreira Fontenele, Escrevente Substituto o escrevi, dou fé, dato e assino em público e raso. Em testº. (sinal) da verdade. Poranga, 23 de Maio de 2024. O Escrevente Substituto – Kássio Moreira Fontenele. (aa.) João Eduardo Pessoa de Melo – Alessandra Maria Correia de Melo – Carlos Antonio Rodrigues Pereira".

O referido é verdade. Dou fé. PORANGA, 23 de Maio de 2024.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Bel. KASSIO MOREIRA FONTENELE Escrevente Substituto

CEARA



PODER JUDICIÁRIO Estado de Censa

AAP317280-N6P9







ABE214118-J9N9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

TABELA DE EMOLUMENTOS / PROVIMENTO Nº 08/2014 EMOLUMENTOS RS 2.170/48 AADEP RS 108.534

FAADEP FRAMP FERMOJU SELO

R\$ 108,53 R\$ 116,02 R\$ 35,65

TOTAL R\$ 2.539,41

Cartório Poranga 1º e 2º Oficio de Notas Poranga - Ceará

Fernando Antonio Fontenele Tabellão interino do Registro Civil, Imóveis, Protestos, Títulos e Documentos Bel. Kásslo Moreira Fontanela and the







CARTÓRIO PORANGA

C N P J : 0 4 . 8 3 3 . 1 0 1 / 0 0 0 1 - 0 2

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE IMÓVEIS,
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, RTD E RCPJ.

FERNANDO ANTONIO FONTENELE
TITULAR INTERINO

BEL. KÁSSIO MOREIRA FONTENELE
ESCREVENTE SUBSTITUTO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS E DE INTEIRO TEOR - ART. 19 DA LEI 6.015/73.

MATRÍCULA Nº 186 Em, 23 de Maio de 2024.

FICHA N° 0001 LIVRO 2

<u>DENOMINAÇÃO</u>: Um terreno rural denominado "SÍTIO Poranga", deste município de Poranga, Ceará, com uma área total de 1,2000 hectares.

IMÓVEL: UM TERRENO RURAL situado no local denominado Sitio Poranga onde Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.474.313,48m e E 286.584,67m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com JOÃO EDUARDO PESSOA DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 100,00 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.474.213,70m e E 286.591,28m; 90°00'00" e 120,00m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.474.205,77m e E 286.471,54m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO AO DISTRITO DE BURITIZAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 100,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.474.305,55m e E 286.464,93m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com JOÃO EDUARDO PESSOA DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 120,00 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central no 39°00', fuso -24, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PROPRIETÁRIO(S): JOÃO EDUARDO PESSOA DE MELO, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG nº 94002526431-SSP-CE, inscrito no CPF/MF nº 498.067.261-20 e ALESSANDRA ALVES CORREIA DE MELO, brasileira, professora, portadora da CI/RG nº 2004005045278-SSP-CE, inscrita no CPF/MF nº 864.489.513-34, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens conforme registro de casamento feito neste cartório no dia 17/01/2004 no livro B-04, às fls. 006v, sob o termo nº 1114, ambos residentes e domiciliados na Rua Luis Alves de Assunção, nº 635, Centro, desta cidade de Poranga, Estado do Ceará. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 147, Livro 2-A de Registro Geral, Ficha 001/001, neste Cartório de 1º e 2º Oficio de Poranga – CE.

O referido é verdade. Dou fé. Poranga-CE, 23 (vinte e três) de Maio de 2.024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Bel. Kássio Moreira Fontenele, Escrevente Substituto, digitei, conferi e subscrevo.

R-01/186 - Em, 23/05/2024. Protocolo nº 295, em 23/05/2024.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Doação de Imóvel datada de 23 (vinte e três) dias do mês de Maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), lavrada pelo 1° e 2° Oficio, desta cidade de Poranga, Estado do Ceará, no Livro de Atos Diversos n° 02, de folhas soltas n° 131 a 132, os proprietários da presente matrícula – JOÃO EDUARDO PESSOA DE MELO e ALESSANDRA ALVES CORREIA DE MELO, acima qualificados, DOARAM o referido imóvel como de fato doado tem a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA, inscrita CNPJ n° 07.438.187/0001-59, sediada na Avenida Doutor Epitácio de Pinho, n° 203, Centro, desta cidade de Poranga, Estado do Ceará; os presentes reconhecidos

CNM: 019646.2.0000186-28

como os próprios de mim Escrevente Substituto pelos documentos que me foram exibidos, do que dou fé. Dou fé. Eu, Kássio Moreira Fontenele, Escrevente Substituto, digitei, conferi e subscrevo.

Tribunal de Justiça | EMOLUMENTOS FERMOJU SELO FAADEP FRMMP Provimento nº 08/2014 ISS TOTAL RS 2.502.19 R\$ 125.07 R\$ 51.87 R\$ 125,11 R\$ 125.11 R\$ 0,00 R\$ 2.929,35



ABA703094-A4H9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PRAZO DE VALIDADE:

30 (trinta) dias para os casos previstos no artigo 1º, inciso IV, do Decreto $n^{\rm o}$ 93.240/1986 (Provimento nº 02/2003 da CGJ-CE.

90 (noventa) dias para os demais casos (Provimento nº 08/2014 da CGJ-CE)

Esta Certidão Não se destina a USUCAPIÃO. c)

Que o referido imóvel objeto desta matricula encontra-se livre e desembaraçado de todos os ônus d) reais, legais ou convencionais, tais como: hipotecas, cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, rendas temporárias, uso, usufruto, habilitação, servidões, enfiteuses, arrendamento, compromisso de compra e venda ou permuta, divisões, sentenças de separação, divórcio ou partilha, fideicomisso, penhoras, arrestos ou sequestros ou mesmo citação em ação real ou pessoal reipersecutória e outros que possam afetar a posse e domínio.

PORANGA-CE, 23 de Maio de 2024.

Bel. Kássio Moreira Fontenele **ESCREVENTE SUBSTITUTO**

ABA786960-J4E9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Cartório Poranga 19 e 2º Oficio de Notas Poranga - Ceará

Fernando Antonio Fontenele Tabelião Interino do Registro Civil, Imóveis, Protestos, Títulos e Documentos Bel. Kássio Moreira Fontane